Clipping Diário

TJPI

22/10/2019

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

JORNAL	DATA	PÁGINA	EDITORIA
MeioNorte.com	21.10.19		

TJ/PI aprova voto de louvor para o coronel Fernando Miranda

O voto de louvor foi apresentado pelo desembargador Brandão de Carvalho

O coronel reserva da Policia Militar do Piauí, Fernando Miranda foi agraciado com o voto de "Louvor" nesta segunda-feira (21) durante sessão no Tribunal de Justiça do Piauí. Ele já exerceu o cargo de chefe da assistência militar do TJ/PI.

O voto de louvor foi apresentado pelo desembargador Brandão de Carvalho. O decano do TJ/PI disse que o Coronel além de ter prestado relevantes serviços ao Poder Judiciário piauiense.

"Oficial que exerceu a elevada função de chefe da assistência militar deste Poder Judiciário, tendo sido homenageado com a Medalha do Mérito Judiciário (maior honraria deste poder). Fernando ocupou vários outras funções tendo sido chefe do gabinete militar do governador do Estado e detentor da Medalha do Mérito Renascença no grau de comendador. Foi o primeiro oficial da PM a se especializar em operações especiais", destacou o magistrado.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

JORNAL	DATA	PÁGINA	EDITORIA
Pauta Judicial	21.10.19		

TJ/PI aprova voto de louvor ao Coronel Fernando Miranda

Foi na sessão de hoje, 21/10, do pleno do tribunal de justiça que o Coronel reserva da Policia Militar do Piauí, Fernando Miranda foi agraciado com o voto de "Louvor". Fernando Miranda exerceu o cargo de chefe da assistência militar do TJ/PI.

O voto de "louvou" foi apresentado pelo desembargador Brandão de Carvalho. O decano do TJ/PI disse que o Coronel além de ter prestado relevantes serviços ao pode judiciário piauiense, informou que no próximo dia 22 de novembro do ano em curso, acontecerá em Salvador no estado da Bahia o Jubileu de Rubi dos Aspirantes de 1979, (40 anos de ESPADA) da Academia de Polícia Militar da Bahia, turma Marechal Cândido Mariano da Silva Rondon.

Esta turma é formada por Acreanos, Amazonenses, Paraenses, Maranhenses, Piauienses e Alagoanos. Dentre os Piauienses está o coronel Fernando Miranda, veterano da reserva remunerada que será o orador oficial da turma.

"Oficial que exerceu a elevada função de chefe da assistência militar deste poder judiciário, tendo sido homenageado com a medalha do mérito judiciário (maior honraria deste poder). O aludido oficial ocupou vários outras funções tendo sido chefe do gabinete militar do governador do estado e detentor da medalha do mérito renascença no grau de comendador. Foi o primeiro oficial da polícia militar a se especializar em operações especiais", destacou o magistrado..

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

JORNAL	DATA	PÁGINA	EDITORIA
CidadeVerde.com	21.10.19		

21/10/19, 17:56

Acusado de matar Vanessa Carvalho e atropelar namorada quer ser solto com tornozeleira

A defesa de Pablo Henrique Campos Santos, acusado de assassinar a enfermeira Vanessa Carvalho e de tentar matar a namorada Anuxa Kelly, solicitou à Justiça nesta segunda-feira (21) a substituição da prisão pelo uso de tornozeleira eletrônica com monitoramento eletrônico. Se aceito, o acusado deixará o sistema penitenciário do Estado, onde está preso desde o dia 29.

O advogado de Pablo havia pedido o uso de tornozeleira na audiência de custódia, no dia 30 de setembro, solicitação que foi negada pelo juiz. Com a conclusão das investigações policiais, o novo pedido de substituição da prisão assinala para outras cinco medidas cautelares.

“Se baseia na excepcionalidade da prisão cautelar. Toda a investigação policial já ocorreu. A monitoração do acusado, pelos meios diversos da prisão, fornecem ao processo toda a segurança necessária a garantia da ordem pública e asseguram a aplicação da lei penal”, explicou o advogado de defesa, Eduardo Faustino

Denúncia aceita pela Justiça

Nesta segunda-feira (21), o juiz Antônio Reis de Jesus Nollêto, da 1ª Vara do Tribunal Popular do Júri, aceitou a denúncia contra Pablo, ajuizada pelo Ministério Público Estadual. A defesa tem 10 dias para responder à acusação por escrito.

Na decisão, o juiz aponta a “justa causa” para a deflagração da prisão com base no relatório de análise de imagens, no laudo cadavérico de Vanessa Carvalho e no laudo de lesão corporal de Anuxa Kelly.

Os depoimentos de testemunhas também são citados pelo magistrado. “Os indícios de autoria atribuída ao denunciado, por sua vez, encontram-se evidenciados pelos depoimentos colhidos durante a investigação criminal’, afirma.

Na decisão, o juiz solicita ao Instituto de Criminalística a apresentação com urgência dos laudos de análise de velocidade, da perícia no automóvel apreendido e do celular de Pablo Henrique.

O relatório de dados coletados no celular de Anuxa Kelly, que foi analisado pela equipe de da Delegacia de Feminicídio, também foi pedido pelo juiz. A quebra de sigilo de dados no celular de Vanessa Carvalho foi autorizada pela família.

Indenização

O Ministério Público chegou a requerer a fixação de valor mínimo de indenização para a reparação dos danos causados às vítimas, o que não foi atendido pelo juiz. “Não é o momento adequado para a análise de tal requerimento, visto que o processo está apenas em seu início e a fixação de valor para reparação dos dados somente acontecerá no caso de eventual condenação”, explica o magistrado.

O caso

O caso ocorreu no dia 29 de setembro de 2019, por volta das 04h00, no cruzamento da Avenida Homero Castelo Branco, com Rua Cláudio Soares de Brito, zona Leste de Teresina. De acordo com testemunhas, houve uma discussão entre Pablo e a namorada Anuxa Alencar durante um casamento. O suspeito teria saído da festa, pego o carro e seguido em direção a Anuxa que saiu acompanhada da amiga Vanessa Carvalho, 27 anos. Ao avistá-las, Pablo teria jogado o carro contra as duas, sendo que Vanessa não resistiu aos ferimentos e morreu.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

JORNAL	DATA	PÁGINA	EDITORIA
CidadeVerde.com	21.10.19		

Audiência de custódia · 22/10/2019 - 05h10

Justiça manda soltar tio suspeito de abusar sexualmente da sobrinha de 7 anos em Parnaíba

O juiz Georges Cobiniano Sousa de Melo, da Central de Audiência de Custódia de Parnaíba, determinou a expedição do alvará de soltura de Cleudenir Pereira Carvalho, preso em flagrante no último sábado (19/10), acusado de abusar sexualmente da própria sobrinha, de 7 anos, na cidade de Parnaíba, litoral do Piauí. A decisão é dessa segunda-feira (22/10).

Para decidir pela liberdade, o juiz ressaltou que não se encontram presentes, no caso, os requisitos estabelecidos em lei para a decretação da prisão preventiva.

"Há indícios de autoria e prova da materialidade conforme depoimento da mãe da vítima. O crime possui pena máxima abstrata superior a 04 (quatro) anos. Porém, o autuado é primário, reside em local distante da vítima e não foram relatadas ameaças à criança e à sua família", disse o juiz, entendendo por suficientes a aplicação de medidas cautelares diversas da prisão.

Foram fixadas, assim, as medidas cautelares previstas nos incisos I, II, IIII e IV do art. 319 do CPP, quais sejam: comparecimento mensal ao juízo para informar e justificar suas atividades, proibição de ausentar-se da Comarca de Parnaíba sem autorização judicial, proibição de manter contato com a vítima e seus familiares, afastar-se da vítima por, no mínimo, 200 metros e comparecer a todos os atos processuais que for intimado.

Cleudenir Pereira Carvalho foi preso na noite do último sábado (19/10), suspeito de ter abusado sexualmente a própria sobrinha, uma criança de apenas 7 anos, na cidade de Parnaíba.

Ele teria levado a criança para seu quarto e mandado a mesma tocar em suas partes íntimas. Na sequência, ele mandou que ela fizesse sexo oral.

Quando a mãe da criança chegou na casa da sogra, viu sua filha chorando e perguntou o motivo, ao tomar do conhecimento do fato, ela levou o caso até a central de flagrantes.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

JORNAL	DATA	PÁGINA	EDITORIA
Portal O Dia	21.10.19		

Pais de Vanessa querem atuar na acusação do feminicídio da filha

O autor do atropelamento que tirou a vida da jovem e lesionou Anuxa Leite virou réu no processo após justiça aceitar denúncia do MP.

21/10/2019 10:40h - Atualizado em 21/10/2019 17:07h

Os pais da jovem **Vanessa Carvalho**, assassinada na saída de uma festa na zona Leste no último dia 29 de setembro, solicitaram ao Ministério Público autorização para integrarem o time de advogados e representantes do MP que fazem parte da **acusação** no processo contra **Pablo Henrique Campos Santos**. **Edson Filho** e **Vânia Carvalho** também são advogados no exercício da profissão.

A informação consta na decisão da justiça de aceitar a denúncia oferecida pelo MP contra Pablo Henrique. O **juiz Antônio Reis de Jesus Nollêto**, titular da **1ª Vara do Tribunal do Júri**, deu ao Ministério Público o prazo de cinco dias para se manifestar sobre a solicitação dos pais de Vanessa. Caso o parecer seja positivo, os dois poderão atuar legalmente no caso como assistentes de acusação do ente ministerial no caso do feminicídio da própria filha.

Pablo Henrique se torna réu

Além de determinar que o Ministério Público decida sobre o pedido de Edson Filho e Vânia Carvalho, o juiz Reis Nollêto também aceitou a denúncia oferecida contra Pablo Henrique Campos Santos. Ele agora é réu no processo pelo feminicídio de **Vanessa** Maria Chaves **Carvalho** e o feminicídio tentado de **Anuxa Kelly** Leite de Alencar.

O crime aconteceu no dia 29 de setembro, na Avenida Homero Castelo Branco. Na saída de uma festa de casamento, Pablo teria discutido com Anuxa e, em seguida, jogado seu carro contra ela e Vanessa, atropelando-as. Vanessa morreu na hora e Anuxa foi socorrida e levada para o hospital.

Em sua decisão, o magistrado pontua que “ficou demonstrada a justa causa para deflagração da ação penal”, já que há prova material do fato, segundo atestam o relatório de análise de imagens, o laudo cadavérico de Vanessa Carvalho e o laudo de lesão corporal de **Anuxa Kelly**. “Os indícios de autoria atribuída ao denunciado, por sua vez, encontram-se evidenciados pelos depoimentos colhidos durante a investigação criminal”, diz Reis Nollêto na decisão.

*Ao receber a denúncia e citar Pablo Henrique, o juiz deu o prazo de dez dias para que a **defesa** dele responda à acusação.*

Na denúncia do MP, o promotor de justiça requereu a fixação de um **valor mínimo** para a reparação dos **danos** causados às vítimas. No entanto, no entendimento do magistrado, ainda não é o momento para análise do requerimento, visto que o processo está apenas em seu início e a fixação de valor para reparação dos dados somente acontecerá em caso de eventual condenação.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

JORNAL	DATA	PÁGINA	EDITORIA
Piauí Em Dia	22.10.19		

Justiça manda soltar suspeito de abusar sexualmente de sobrinha de 7 anos

O juiz ressaltou que não há elementos suficientes para a decretação da prisão preventiva.

22/10/2019 - 07:10

O juiz Georges Cobiniano Sousa de Melo, da Central de Audiência de Custódia de Parnaíba, determinou nesta segunda-feira (21) a expedição do alvará de soltura de Cleudenir Pereira Carvalho, vulgo Didi Penetra, preso em flagrante no último sábado (19), acusado de abusar sexualmente da própria sobrinha de sete anos, na cidade de Parnaíba, litoral do Piauí.

Para decidir pela liberdade, o juiz ressaltou que não se encontram presentes, no caso, os requisitos estabelecidos em lei para a decretação da prisão preventiva.

“Há indícios de autoria e prova da materialidade conforme depoimento da mãe da vítima. O crime possui pena máxima abstrata superior quatro anos. Porém, o autuado é primário, reside em local distante da vítima e não foram relatadas ameaças à criança e à sua família”, disse o juiz, entendendo por suficientes a aplicação de medidas cautelares diversas da prisão.

Foram fixadas, assim, as medidas cautelares previstas nos incisos I, II, IIII e IV do art. 319 do CPP, quais sejam: comparecimento mensal ao juízo para informar e justificar suas atividades, proibição de ausentar-se da Comarca de Parnaíba sem autorização judicial, proibição de manter contato com a vítima e seus familiares, afastar-se da vítima por, no mínimo, 200 metros e comparecer a todos os atos processuais que for intimado.

ENTENDA O CASO

Cleudenir Pereira Carvalho foi preso no último sábado (19), suspeito de ter abusado sexualmente a própria sobrinha, uma criança de apenas 7 anos, na cidade de Parnaíba.

Ele teria levado a criança para seu quarto e mandado a mesma tocar em suas partes íntimas. Na sequência, ele mandou que ela fizesse sexo oral.

Quando a mãe da criança chegou à casa da sogra, viu sua filha chorando e perguntou o motivo, ao tomar do conhecimento do fato, ela levou o caso até a central de flagrantes.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

JORNAL	DATA	PÁGINA	EDITORIA
Douglas Cordeiro	22.10.19		

Acusado de estuprar sobrinha ganha liberdade em Ilha Grande-PI

O delegado Rodrigo Mello ressaltou o princípio da presunção da inocência mas o processo continua mesmo até o total esclarecimento dos fatos

Por **Plínio Castelo**

22/10/2019, às 08:00

Após ser **denunciado pela mãe da criança**, por estupro de vulnerável, o tio, Cleudenir Pereira Carvalho foi preso pelo GAECIM (Grupamento de Atendimento Especializado a Criança, Idoso e Mulher).

Ele passou por audiência de custódia e foi colocado em liberdade. Foi realizado um exame no IML (Instituto de Medicina Legal) e não foi constatado vestígio de estupro. Cleudenir Pereira declara que esta sendo vítima de calúnia por parte da mão da menor que não gosta da ex-sogra e avô paterna e tenta prejudicá-lo para atingir os entes familiares do pai da criança.

O delegado Rodrigo Mello ressaltou o princípio da presunção da inocência mas o processo continua mesmo até o total esclarecimento dos fatos.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

JORNAL	DATA	PÁGINA	EDITORIA
Portal Costa Norte	22.10.19		

Jovem suspeito de estupro de vulnerável contra sobrinha é posto em liberdade

Uma menina de sete anos de idade teria sido vítima de estupro de vulnerável na noite de sábado (19/10) na comunidade Fazendinha, Bairro Ilha Grande de Santa Isabel, em Parnaíba, litoral do Piauí. O autor foi denunciado pela própria criança, sendo seu tio Cleudenir Pereira Carvalho. A mãe da menina disse que a viu muito nervosa chorando e caminhando de um lado para o outro na casa da avó. Questionada sobre o que estava sentindo, disse que tinha machucado o joelho; mas a mãe não viu nenhum arranhão. Ainda segundo a mãe da criança, a mesma acabou revelando que fazia sexo oral no próprio tio Cleudenir Carvalho, que os abusos eram frequentes e que ele lhe prometia chicletes. Esta última informação foi confirmada pela menina.

Diante da denúncia, o Grupamento de Atendimento Especializado a Criança, Idoso e Mulher (GAECIM) realizou a prisão do acusado que foi conduzido a Central de Flagrantes e autuado pelo delegado Rodrigo Mello pelo crime de estupro de vulnerável. O jovem passou pela Audiência de Custódia e foi posto em liberdade, oportunidade em que foi marcado o depoimento da criança com uma equipe multidisciplinar. Realizado um exame no IML não foi constatado vestígio de estupro. O jovem afirma que está sendo alvo de calúnias da mãe da menina, que não gosta da ex-sogra e avô paterna, e tenta com esta investida prejudicá-lo para atingir os entes familiares do pai da criança.

O delegado Rodrigo Mello ressaltou o princípio da presunção da inocência ou princípio da não-culpabilidade, que estabelece o estado de inocência como regra em relação ao acusado da prática de infração penal até que seja provada a autoria ou não. Há casos em que o juiz decreta a prisão preventiva do acusado diante da materialidade do crime, mesmo assim segue-se o princípio da presunção da inocência. Por conta disso o processo segue, enquanto Cleudenir Pereira Carvalho permanece em liberdade até o total esclarecimento do caso.